



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/20

Contrato Aditivo nº **025/2021**

Processo Administrativo nº 02.586/2021 anexo ao de nº 30.371/2020 – Convite nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDES DA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO LAVAPÊS, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MARECHAL DEODORO E MONSENHOR FERRARI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual acima descrito, entre ambas celebrado em 17 de novembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 60 dias, de **12/02/2021 à 12/04/2021**. A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

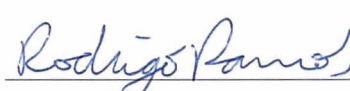
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25 FEV 2021**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3